



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES
Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro – Muitos Capões – RS – CEP 95230-000
Fone (54) 3232-5707 – Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Muitos Capões – RS
Secretaria Municipal de Assistência Social

1. DO OBJETO

1.1. Contratação por dispensa de licitação para aquisição de equipamentos e prestação de serviços especializados para implantação de sistema de monitoramento e vigilância eletrônica no Centro de Convivência e cozinha comunitária do Programa Prato Gaúcho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	NVR 4K 8 canais	Unidade	1
2	Rack 5U montado	Unidade	1
3	Nobreak 600VA	Unidade	1
4	Conector RJ45	Unidade	8
5	Cabo de rede CAT5	Metro	120
6	Caixa para CFTV	Unidade	4
7	Câmera IP Dome	Unidade	4
8	Serviço de instalação e configuração	Serviço	1

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente contratação tem por finalidade garantir maior segurança patrimonial e operacional ao Centro de Convivência e à cozinha comunitária vinculada ao Programa Prato Gaúcho, ambos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A implantação de sistema de monitoramento eletrônico visa proporcionar controle e vigilância contínua dos ambientes, contribuindo diretamente para prevenção de furtos, danos, invasões e demais ocorrências que possam comprometer a adequada execução das atividades socioassistenciais desenvolvidas no local.

A contratação também busca assegurar maior proteção aos usuários, servidores e patrimônio público municipal, permitindo acompanhamento das áreas monitoradas e maior controle sobre os ambientes utilizados nas atividades da política pública de assistência social.

Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação encontra respaldo no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, sendo a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Documento de Formalização da Demanda (DFD), os quais integram este processo administrativo.

3.2. A dispensa de licitação fundamenta-se no valor da contratação, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e execução dos serviços de instalação, configuração e ativação de sistema de monitoramento eletrônico e vigilância patrimonial.

3.4. A solução contempla equipamentos de gravação, câmeras de monitoramento, cabeamento, nobreak, rack, conectores, caixas de passagem e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro – Muitos Capões – RS – CEP 95230-000
Fone (54) 3232-5707 – Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

4. DO VALOR

4.1. O valor estimado da contratação corresponde a:

R\$ 5.812,45 (cinco mil oitocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos)

4.2. O valor é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados.

4.3. A compatibilidade do valor será comprovada mediante os orçamentos constantes no processo administrativo, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. A entrega dos equipamentos e execução dos serviços deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.

5.2. A instalação será realizada no endereço Avenida Progresso, nº 415, Município de Muitos Capões/RS.

5.3. O recebimento será realizado mediante verificação da conformidade dos equipamentos e dos serviços executados, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4. Caso os equipamentos ou serviços não atendam às exigências estabelecidas, poderão ser recusados até a devida regularização.

5.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

5.6. O pagamento ficará condicionado à verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

5.7. Havendo erro na documentação fiscal ou qualquer impedimento à liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas estabelecidas;
- b) Responsabilizar-se pela instalação, configuração e pleno funcionamento do sistema;
- c) Executar os serviços com mão de obra qualificada e materiais adequados;
- d) Garantir a qualidade e funcionamento dos equipamentos fornecidos;
- e) Substituir ou reparar, às suas expensas, eventuais defeitos identificados;
- f) Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração;
- g) Responsabilizar-se pelo transporte, instalação e testes operacionais;
- h) Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda execução contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- c) Disponibilizar acesso aos ambientes para instalação dos equipamentos;
- d) Comunicar à contratada eventuais irregularidades identificadas na execução.

8. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor ocorrerá por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Será adotado o critério de julgamento pelo menor preço, observada a compatibilidade com as especificações técnicas exigidas pela Administração.

9. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro – Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 – Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

9.2. Ficam designadas como responsáveis:

Juliana Acauan Giuriolo Pinto – Secretária Municipal de Assistência Social

Rafaela Kramer da Fonseca – Coordenadora do CRAS

9.3. Compete à fiscalização acompanhar a execução contratual, verificar o cumprimento das condições estabelecidas e atestar a regularidade dos serviços e equipamentos fornecidos.

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. Habilitação Jurídica

- a) Contrato social ou documento equivalente;
- b) Cartão CNPJ;
- c) Documento de identificação dos responsáveis legais.

10.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais;
- b) Certidão de regularidade com o FGTS;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

10.3. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para fornecimento e instalação de equipamentos compatíveis com o objeto contratado.

10.4. Instrução do Processo

- a) Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- b) Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- c) Pesquisa de preços;
- d) Justificativa da dispensa;
- e) Demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Muitos Capões, 12 de maio de 2026.

JULIANA ACAUAN GIURIOLO PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

RUA DORVAL ANTUNES PEREIRA, Nº 950 - CNPJ: 01621714000180

MUITOS CAPÕES/RS - CEP 95230-000

FONE: (54) 3773-0516



CÓDIGO DE ACESSO

560A0AD49FDE4C0AB25F6C1D6A60C35B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://muitoscapoes.flowdocs.com.br/public/assinaturas/560A0AD49FDE4C0AB25F6C1D6A60C35B>